



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAR SÃO LOURENÇO**, inscrita no C.N.P.J. n.º 77.649.119-0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, Jardim Candotti, Município de São João do Ivaí/Pr, neste ato representada por Gilberto Vicentin dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 973.274.689-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Termo de Fomento original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o Termo de Fomento n.º 003/2023 em 23%, que perfaz o valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual de R\$ 76.200,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais) para R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LAR SÃO LOURENÇO**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 68

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAR SÃO LOURENÇO**, inscrita no C.N.P.J. n.º 77.649.119-0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, Jardim Candotti, Município de São João do Ivaí/Pr, neste ato representada por Gilberto Vicentin dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 973.274.689-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Termo de Fomento original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o Termo de Fomento n.º 003/2023 em 23%, que perfaz o valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual de R\$ 76.200,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais) para R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2023, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Novembro de 2023.

<b>OSCAR DELGADO</b>	
Prefeito Municipal	<b>LAR SÃO LOURENÇO</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
**Fernando Lopes**  
**Código Identificador:29D2F6CB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2023. Edição 2903a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>